



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75

6 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br, comercial@serpro.gov.br

18 de janeiro de 2021 15:44

Prezados, boa tarde!

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo de contratação direta nº 23111.049545/2020-75, gostaríamos de vossa gentileza em nos fornecer orçamento para os itens descritos abaixo.

Objeto da contratação: Aquisição de **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, para atender às necessidades da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Descrição detalhada dos itens:

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **250 unidades**).

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **05 unidades**).

Favor enviar em papel timbrado (CNPJ, endereço e contato), assinado e datado, e com validade da proposta.

Favor nos enviar até o dia 21/01/2020.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@zmb-mta02.correio.bsa.serpro>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

18 de janeiro de 2021 15:47

This is the mail system at host zmb-mta02.correio.bsa.serpro.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<secretaria.diretoria@serpro.gov.br>: serpro.gov.br

Final-Recipient: rfc822; secretaria.diretoria@serpro.gov.br
Original-Recipient: rfc822;SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; serpro.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
To: SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br, comercial@serpro.gov.br

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 18 Jan 2021 15:44:56 -0300

Subject: PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75

Prezados, boa tarde!

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo de contratação direta nº 23111.049545/2020-75, gostaríamos de vossa gentileza em nos fornecer orçamento para os itens descritos abaixo.

Objeto da contratação: Aquisição de **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, para atender às necessidades da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Descrição detalhada dos itens:

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **250 unidades**).

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **05 unidades**).

Favor enviar em papel timbrado (CNPJ, endereço e contato), assinado e datado, e com validade da proposta.

Favor nos enviar até o dia 21/01/2020.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: comercial@serpro.gov.br

20 de janeiro de 2021 09:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Por favor, acusar recebimento.

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI
Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773

Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>
Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

20 de janeiro de 2021 09:30

Prezados,

Bem vindo ao SERPRO, líder no mercado de TI para o setor público: compromisso é com a segurança, qualidade e confiabilidade.

Gostaria de apresentar um produto que está diretamente relacionado a economia e agilidade. Trata-se da emissão de certificados pelo SIGEPE.

O Serpro é a empresa de TI oficial do governo e, por essa razão, pode ser contratada diretamente, por dispensa licitação com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, devido o SERPRO ser entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar os serviços contratados aos órgãos do Ministério da Fazenda e a outros órgãos da administração federal, estadual e municipal, conforme definido no Decreto 6.791 de 10 de março de 2009.

O serviço de **Emissão simplificada de certificados para servidor público**, que é uma solução que permitirá ao órgão uma maior desburocratização do processo de aquisição e emissão de Certificados ICP-Brasil para seus Servidores trazendo agilidade e economicidade, culminando no atendimento de seus objetivos institucionais e princípios de segurança da assinatura digital, bem como o uso racional dos recursos públicos da Instituição.

Procedimentos Preliminares para órgãos federais:

- 1) O órgão encaminhará ofício ao ME manifestando sua intenção de aderir ao serviço de **Emissão simplificada de certificados para servidor público a partir do SIGEPE**;
- 2) ME fará configuração no SIGEPE para habilitar o modelo de requisição para o órgão solicitante;
- 3) SERPRO emite certificado de homologação para o órgão solicitante vivenciar como será o processo de requisição (PoC);
- 4) órgão solicitante assina contrato com o SERPRO para o fornecimento de certificados;
- 5) Após assinatura do contrato, o processo entra em produção para consumo do quantitativo estimado contratado.

Abaixo as orientações gerais contratuais para adesão a **Emissão de Certificados Simplificado AR Integrada ao Sistema de RH**:

1. O contrato é celebrado por **Dispensa de licitação**, com fulcro no art. 24 do inciso XVI, caput, da Lei 8.666/93;
2. O **órgão detentor da base oficial** no caso federal é a AR/MPDG (Autoridade Registradora) já constituída está abaixo da AC SERPRORFB (Autoridade Certificadora).

3. **Valor do contrato:** estima-se o valor anual, baseando-se no volume estimado de certificados/NeolD a ser consumido;
4. **Forma de Pagamento:** Mensalmente é emitido NF no valor de certificados/NeolD efetivamente consumidos no mês;
5. O Serpro prestará todo o suporte para a integração do sistema de certificação.

AR Integrada - O que é?

- Serviço de fornecimento de certificados de pessoa física A3 e NeolD para os servidores públicos. A solicitação é realizada pelo próprio servidor no sistema gestão de pessoas do órgão, com a aprovação e emissão do pedido realizada pelo gestor com o perfil de "autorizador" por meio do Módulo Eletrônico de AR do SERPRO, que atende às normas e especificações da ICP-Brasil.
- Os clientes que contratarem esse serviço serão credenciados no ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação como AR vinculada a AC SERPRO, ou farão uso de AR própria, para a emissão dos certificados.
- Vale destacar que os servidores a serem certificados devem possuir seus dados biométricos mantidos na base do Tribunal Superior Eleitoral - TSE ou de algum Prestador de Serviços Biométricos - PSBIO ou alguma base oficial credenciada pela ICP-Brasil.

Disponibilização do Serviço

- Os Órgãos que aderirem a esse modelo deverão informar por meio do Módulo AR os cargos e atribuições cujos titulares estarão aptos a emitir o certificado digital.
- Deverão também informar os servidores com o perfil "autorizador" que aprovarão os pedidos de certificados encaminhados.
- O serviço estará disponível para o cliente, somente após o credenciamento do órgão como AR vinculada a AC SERPRO, se for o caso e a integração do seu Sistema de Gestão de Pessoas ao Módulo Eletrônico de AR do Serpro.

Detalhando o processo acima temos:

- Fluxo de Solicitação: a solicitação é feita por vontade e/ou conhecimento do Servidor Público e mediante requerimento contendo os dados biográficos do Servidor, estes dados serão oriundos do sistema de Gestão de Pessoas e serão encaminhados à Autoridade Certificadora por meio de integração webservice.
- Fluxo de Aprovação: a aprovação é realizada pelo Autorizador designado pelo cliente, que acessará o Sistema da Autoridade de Registro, exclusivamente por meio de certificado digital A3, selecionará em lista de solicitações o servidor que deseja aprovar e para isso assinará digitalmente a autorização. Após essa autorização a Autoridade Certificadora enviará para o email institucional do Servidor solicitante as orientações para baixar e instalar o certificado digital.
- Fluxo de Instalação: a instalação do certificado digital no equipamento do servidor será realizada pelo próprio servidor, que deverá seguir as orientações encaminhadas por email após aprovação da sua solicitação. Para a instalação, o servidor deverá realizar o download do aplicativo do Serpro em sua máquina local.

Após a instalação, esse certificado será contabilizado para faturamento, conforme período de faturamento definido em contrato nos valores apresentados na tabela abaixo conforme Política de

Preços do SERPRO (ref. nov/19):

Preço - Aquisição certificados com AR Integrada:

Grupo Produtivo	Descrição do Serviço Especial/IFA	Unidade de Medida	Preço
Certificação Digital – Mercado Público	Serviços de Segurança Certificação Digital Mercado Público - Órgãos Públ. AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos Certificado Emitido	Certificado Emitido	R\$ 37,00
	Serviços de Segurança Certificação Digital - Mercado Público - Órgãos Públ. AR integrada ao RH - PF A3 -3 anos - com token Certificado Emitido	Certificado Emitido	R\$ 67,00
NEOID - Mercado Público	Serviços de Segurança NeOID - PF e PJ - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público Certificado Emitido	Certificado Emitido	R\$ 79,90

* Os preços contratados já incluem a tributação necessária para execução do objeto contratado, conforme a legislação tributária vigente.

Caso deseje realizar a **POC** antes de contratar os dados necessários são:

Nome do Órgão no SIGEPE :

Código :

CNPJ do contratante:

Pessoa para Contato

Nome:

CPF:

E-mail:

O **modelo de ofício** a ser encaminhado para o ME:

1. O Governo Federal, por meio do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, publicou, no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2017, a Instrução Normativa (IN) nº 6, alterada pela IN nº 4, de 26 de abril de 2019, complementada pela IN nº 151, de 30 de maio de 2019, que tratam das disposições para a validação de solicitações de certificados digitais na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para servidores públicos ativos e militares da união.

2. As IN supramencionadas promovem alterações no DOC-ICP-05.02, apresentando informações referentes à identificação e solicitação de certificado digital para servidores públicos federais e militares ativos, utilizando, para identificação dos requerentes, o Módulo Eletrônico e AR no Sistema de Gestão de Pessoal (SIGEPE), administrado pelo Ministério da Economia.

3. Visto que a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX utiliza o SIGEPE na Gestão de Pessoas e possui contrato vigente com a Autoridade Certificadora (AC SERPRO) para fornecimento de Certificados Digitais ICP-Brasil, solicitamos a ativação do Módulo Eletrônico de AR no SIGEPE da XXXXXX. Tal pedido se justifica pela economicidade na redução do custo por certificado digital emitido no contrato vigente, por não haver custo na ativação deste módulo e pelo aumento da eficiência do processo de emissão de certificados digitais aos servidores deste Órgão na desobrigação do deslocamento da Autoridade de Registro do SERPRO para os servidores que estiverem biometricamente identificados e individualizados pela base biométrica oficial do TSE ou pelos PSBios credenciados da ICP-Brasil ou base oficial equivalente, com comprovação auditável do cadastro desses requerentes por parte da AC.

Atenciosamente,

"Aos Cuidados

Rafael Cunha Alves Moreira
Diretor do Departamento de Sistemas e Informações Gerenciais
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco C
Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900
Brasília/DF
e-mail: sgp.desis@planejamento.gov.br"



Martha Castello Branco de Mello

Analista

Superintendência de Relacionamento Com Clientes de Novos Negocios

Diretoria de Relacionamento Com Clientes

+55 (11) 2173-1569

+55 (91) 99166-7976

De: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Para: "Comercial" <comercial@serpro.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 9:11:22

Assunto: Fwd: PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>

20 de janeiro de 2021 09:57

Prezados,

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo de contratação direta nº 23111.049545/2020-75 solicita-se:

1- JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Para fins de instrução processual para compra direta do material descrito na proposta do e-mail anterior para a empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ sob o nº 33.683.0001/0001-07, favor nos enviar, a justificativa de preço referente ao valor da da proposta comercial, apresentando 03 (três) notas fiscais e/ou notas de empenho da referida empresa com outros Órgãos ou iniciativa privada** que comprovem o referido valor referente a associação institucional, considerando a Lei 8.666/93 em seu art. 26 - Parágrafo Único - Inciso III, como segue abaixo:

"As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos"

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "

Importa registrar recomendação no sentido do órgão atestar a compatibilidade dos preços comparando-o com serviço semelhante fornecido a outro ente público ou privado, a fim de atender à Orientação Normativa AGU nº 17, de 01/04/2009, segundo a qual: "a razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou privados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender finalmente".

Favor nos enviar até o dia 25/01/2020.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

21 de janeiro de 2021 09:55

Prezado,

Seguem as NFS, conforme solicitado.

Segue também a minuta de adesão para a avaliação de vocês, assim como um arquivo solicitando os dados para preenchimento. Após o envio dos dados, envio a minuta preenchida para a validação. Após validada por vocês encaminho para o processo de assinatura que se dá de forma digital em ferramenta do SERPRO que não exige um certificado digital.

Permaneço à disposição.



Martha Castello Branco de Mello

Analista

Superintendência de Relacionamento Com Clientes de Novos Negocios

Diretoria de Relacionamento Com Clientes

+55 (11) 2173-1569

+55 (91) 99166-7976

De: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>


Para: "martha.mello serpro" <martha.mello@serpro.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 9:57:27


Assunto: Re: PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75


[Texto das mensagens anteriores oculto]


5 anexos

 **AR Integrada SIGEPE - Contrato de Adesao - Manual - Publico - 8666 - Dispensa (10).pdf**
417K

 **Dados Contratante_17_11 .odt**
17K

 **1611232857587_377248.pdf**
36K

 **1611232907103_377252.pdf**
26K

 **1611232967978_377268.pdf**
35K

CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O(A) ESCREVER O NOME DO CLIENTE.

O(A) ESCREVER O NOME DO CLIENTE, com sede no Escrever o endereço completo, CEP nº 00000-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Digitar o cargo do representante do cliente, Sr.(a) Digitar o nome do Representante do cliente, portador(a) da carteira de identidade (CI/RG) nº 00000/órgão expedidor e do CPF nº 000.000.000-00, designado(a) por meio da Portaria/Decisão/Ata nº0000 de xx/xx/xxxx e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada pelo(a) NOME E CARGO PARA PREÂMBULO - MAIOR HIERARQUIA, e pelo(a) seu(ua) NOME E CARGO PARA PREÂMBULO - MENOR HIERARQUIA, resolvem celebrar o presente contrato com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 8.666/93 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o provimento dos serviços detalhados no Anexo 1 – Descrição dos Serviços, deste contrato.

2. DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Esse contrato integra o processo Administrativo do Contratante nº Digitar o nº do processo do cliente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1 Esse contrato é celebrado por dispensa de licitação com base no incisoXVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 Este serviço é classificado como de natureza de prestação continuada.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 Conforme o art. 10º, inciso II, letra “b”, da Lei 8.666/93, o regime de execução deste contrato é caracterizado como empreitada por preço unitário.

6. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 A descrição do serviço está disposta no Anexo 1 – Descrição dos Serviços, deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1 Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados.

- 7.1.2 Solicitar formalmente, mediante simples comunicação, por meio digital ou físico, qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, ficando a critério do SERPRO a sua aceitação.
- 7.1.3 Efetuar o correto pagamento, dentro dos prazos especificados neste contrato.
- 7.1.4 Não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidos por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato, excetuando-se as situações em que o armazenamento ou reprodução dos referidos dados e informações for necessário para o exercício das atividades do CONTRATANTE devidamente justificados, bem como quando o armazenamento ou reprodução dos dados e informações forem realizados por exigências legais.
- 7.1.5 Monitorar e manter operantes os dados informados no Anexo 4 – Informações Do Contratante, bem como comunicar eventuais atualizações destes ao SERPRO sob risco de perda de comunicações relevantes aos serviços correlatos ao objeto deste contrato.
- 7.2 **São obrigações do SERPRO:**
 - 7.2.1 Executar os serviços contratados de acordo com o presente contrato, desde que o CONTRATANTE tenha assegurado as condições necessárias para a utilização dos serviços contratados, tais como canais de comunicação e infraestrutura de processamento.
 - 7.2.2 Enviar, por meio eletrônico, relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de pagamento correspondentes ao serviço prestado, os documentos também estarão disponíveis para o CONTRATANTE na Área do Cliente disponibilizada pelo SERPRO.
 - 7.2.3 Manter-se regular perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado pelo CONTRATANTE por intermédio de consultas nos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

- 8.1 As condições relativas à propriedade intelectual da solução estão dispostas no Anexo 1 – Descrição dos Serviços deste contrato.

9. DO SIGILO E DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

- 9.1 As PARTES comprometem-se a manter sob estrita confidencialidade toda e qualquer informação trocada entre si relativamente à presente prestação de serviços, bem como toda e qualquer informação ou documento dela derivado, sem prejuízo de qualquer outra proteção assegurada às PARTES.
- 9.2 Sobre confidencialidade e não divulgação de informações, fica estabelecido que:
 - 9.2.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas PARTES para a execução do objeto deste contrato são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.
 - 9.2.2 A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos nesta relação contratual sem autorização expressa por escrito dos seus detentores, na forma que dispõe a Lei nº 9.279/96, art. 195, XI.
- 9.3 Não são tratadas como conhecimentos e informações confidenciais as informações que foram comprovadamente conhecidas por outra fonte de forma legal e legítima, independentemente da iniciativa das PARTES no contexto deste contrato.

- 9.3.1 Qualquer exceção à confidencialidade só será possível com a anuência prévia e por escrito dos signatários do presente contrato em disponibilizar a terceiros determinada informação, ficando desde já acordado entre as PARTES que está autorizada a disponibilização das informações confidenciais a terceiros nos casos de exigências legais.
- 9.4 Para fins do presente contrato, a expressão “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada (seja por escrito, em forma eletrônica ou sob qualquer outra forma material) pelas PARTES entre si, seus representantes legais, administradores, diretores, empregados, consultores ou contratados (em conjunto, doravante designados “REPRESENTANTES”), dentro do escopo supramencionado.
- 9.5 A informação que vier a ser revelada, fornecida ou comunicada verbalmente entre os signatários deste Instrumento deverá integrar ata lavrada entre seus representantes para que possa constituir objeto mensurável para efeito da confidencialidade ora pactuada.
- 9.6 O não cumprimento do estipulado nesta cláusula por qualquer uma das PARTES, inclusive em caso de eventuais danos causados à parte contrária ou a terceiros, responsabilizará quem lhe der causa, nos termos da lei.

10. DOS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 Conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93 o CONTRATANTE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, alocando os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste contrato.

11. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 Os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser prestados em quaisquer dos estabelecimentos do SERPRO, listados abaixo:

LOCALIDADES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
REGIONAL OU ESCRITÓRIO	UF	CNPJ	ENDEREÇO
Regional Brasília	DF	33.683.111/0002-80	SGAN Av. L2 Norte Quadra 601 – Módulo G Brasília/Distrito Federal
Regional Belém	PA	33.683.111/0003-60	Av. Perimetral da Ciência, 2.010 - Terra Firme Belém/Pará
Regional Belo Horizonte	BH	33.683.111/0007-94	Av. José Cândido da Silveira, 1.200 - Cidade Nova Belo Horizonte/Minas Gerais
Regional Curitiba	PR	33.683.111/0010-90	Rua Carlos Pioli, 133 - Bom Retiro Curitiba/Paraná
Regional Fortaleza	CE	33.683.111/0004-41	Av. Pontes Vieira, 832 - São João do Tauape Fortaleza/Ceará
Regional Florianópolis	SC	33.683.111/0019-28	Rodovia José Carlos Daux (SC 401) Km 01, nº 600, Edifício ALFAMA - 2º andar, Parque Tecnológico ALFA - Bairro João Paulo Florianópolis/Santa Catarina
Regional Porto Alegre	RS	33.683.111/0011-70	Av. Augusto de Carvalho, 1.133 - Bairro Cidade Baixa Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Regional Recife	PE	33.683.111/0005-22	Av. Parnamirim, 295 – Parnamirim Recife/Pernambuco
Regional Rio de Janeiro (Horto)	RJ	33.683.111/0008-75	Rua Pacheco Leão, 1.235 Fundos - Jardim Botânico Rio de Janeiro/RJ
Regional Salvador	BA	33.683.111/0006-03	Av. Luiz Vianna Filho, 2.355 – Paralela Salvador/Bahia
Regional São	SP	33.683.111/0009-56	Rua Olívia Guedes Penteadó, 941 - Bairro Capela do Socorro São

LOCALIDADES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
REGIONAL OU ESCRITÓRIO	UF	CNPJ	ENDEREÇO
Paulo (Socorro)			Paulo/SP

11.2 Para a correta tributação as notas fiscais serão emitidas com o CNPJ do estabelecimento do SERPRO onde os serviços forem prestados.

12. DO VALOR DO CONTRATO

- 12.1 O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 000.000,00 (Valor por extenso).
- 12.2 Os itens faturáveis, a forma de cálculo e o detalhamento dos valores a serem pagos mensalmente pelo CONTRATANTE estão descritos no ANEXO 3 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 Para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará o volume consumido pelo CONTRATANTE no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.
- 13.2 Caberá ao CONTRATANTE indicar todas as informações necessárias para envio eletrônico (e-mail) da nota fiscal e das guias de pagamento correspondentes aos serviços prestados.
- 13.3 No primeiro faturamento o relatório de prestação dos serviços será encaminhado automaticamente pelo SERPRO para o e-mail informado pelo CONTRATANTE no Anexo 4 – Informações Do Contratante deste contrato.
- 13.3.1 No referido e-mail constarão as informações necessárias para que o CONTRATANTE acesse e se cadastre no portal.
- 13.4 O não recebimento do documento de cobrança mensal por desatualização do e-mail informado pelo CONTRATANTE, não o isenta de realizar o pagamento dos valores por ele devidos até o seu vencimento. Neste caso, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com o SERPRO, por meio de um dos canais disponíveis no Anexo 1 – Descrição dos Serviços, deste contrato para que atualize seu cadastro e passe a ter acesso ao portal Área do Cliente, onde estará disponível a 2ª via dos documentos necessários para efetivação do pagamento.
- 13.5 Nas notas fiscais emitidas, o nome do CONTRATANTE apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Economia – ME.
- 13.6 Para os órgãos ou entidades que utilizam o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 22222-4.
- 13.7 O prazo para pagamento das faturas/GRU compreende até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de emissão da nota fiscal e o prazo para emissão dar-se-á até o último dia útil do mês de referência.
- 13.8 O valor da primeira fatura poderá ser cobrado proporcionalmente (pro rata die) a partir da instalação/habilitação do serviço contratado.

- 13.9 O valor mensal será atestado definitivamente em até 3 (três) dias corridos do recebimento ou da disponibilização da documentação correspondente à prestação do serviço.
- 13.9.1 Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem que haja manifestação formal do CONTRATANTE, o SERPRO emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.
- 13.9.2 Caso ocorra rejeição parcial ou total dos serviços, após a emissão das notas fiscais, os referidos acertos serão compensados na fatura do mês subsequente. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, o SERPRO pagará ao CONTRATANTE por meio de cobrança administrativa.

14. DO ATRASO NO PAGAMENTO

- 14.1 Não ocorrendo o pagamento pelo CONTRATANTE dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, que contemplam:
- 14.1.1 Multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor faturado, a partir da data do vencimento, ou seja, cobrança por dia (pro rata die).
- 14.1.2 Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo, para os atrasos com 30 (trinta) ou mais dias.
- 14.2 A compensação financeira devida será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = (M \times VP) + (JM \times N \times VP) + (I \times VP)$, onde:

EM = Encargos Moratórios

M = Multa por atraso

VP = Valor da parcela em atraso

JM = Juros de mora, assim apurados: 12/100/365

N = Número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento

I = Atualização Monetária (IPCA acumulado no período).

15. DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

- 15.1 Em conformidade com a legislação tributária aplicável, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá ao CONTRATANTE enviar os comprovantes de recolhimento de tributos para o seguinte endereço eletrônico do SERPRO: gestaotributaria@serpro.gov.br, podendo ainda esses serem encaminhados via correspondência postal, para o seguinte endereço:

Departamento de Gestão Tributária

Superintendência de Gestão Financeira

SERPRO (Edifício SEDE)

SGAN 601 – Módulo V – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.836-900

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

16.1.1 Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: 000000000000.

17.2 Para o caso de eventual execução deste contrato em exercício futuro, a parte da despesa a ser executada em tal exercício será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento com a indicação, por parte do CONTRATANTE, dos créditos e empenhos para sua cobertura.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A forma e os critérios para o reequilíbrio estão descritas a seguir:

18.1 Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos integrantes do SISP no momento da contratação:

18.1.1 Conforme determina a Portaria 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, caso o CONTRATANTE seja Órgão ou Entidade integrante do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP, o reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

18.2 **Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos ou entidades não integrantes do SISP no momento da contratação:**

18.2.1 Dar-se-á por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

18.3 Haja vista que a apuração do IPCA e do ICTI é realizada mensalmente pelo IBGE e IPEA, respectivamente, o que inviabiliza a sua ponderação em proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base.

18.4 A data base para cálculo do índice da primeira correção monetária será o mês de assinatura do Contrato, considerando-se esta data a do orçamento do Contrato e tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_r - índice de reajustamento

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato)

I_0 - índice correspondente à data base do contrato (mês de assinatura do Contrato)

R - valor do reajustamento procurado

V_1 - preço final já reajustado

V_0 - preço original do Contrato, na data base (valor a ser reajustado)

18.5 No caso de utilização do IPCA, os valores de “ I_0 ” e de “ I_1 ” podem ser consultados no sítio eletrônico do IBGE, localizado no seguinte endereço:

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm.

- 18.6 Para o caso de utilização do ICTI, os valores de “10” e de “11” podem ser consultados no sítio eletrônico do IPEA, localizado no seguinte endereço: <http://www.ipea.gov.br>.
- 18.7 Seguindo entendimento explicitado no acórdão 1.374/2006 – TCU plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte da proponente.
- 18.8 Após efetuado pela autoridade competente da parte Contratante, o apostilamento deverá ser enviado ao SERPRO no prazo máximo de 5 dias corridos contados da assinatura do documento.
- 18.9 De acordo com o art. 2º da lei 10.192/2001, os efeitos do reajuste serão considerados a partir do dia subsequente ao aniversário de vigência do contrato e a aplicação dos demais reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações (art. 2º da lei 10.192/2001).
- 18.10 O índice de reajuste incidirá sobre cada item faturável discriminado neste Contrato.
- 18.11 **Reequilíbrio por meio de revisão, para todos os Órgãos e Entidades Contratantes, integrantes do SISP ou não:**
- 18.11.1 Dar-se-á em caso de mudança de caráter extraordinário e extracontratual que desequilibre a equação econômico e financeira. A base para cálculo da revisão retroagirá até a data do fato que a motivou e deverá ser formalizada por termo aditivo próprio.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 O SERPRO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato. Mediante acordo entre as partes poderá haver supressão de quantitativos do objeto contratado, em percentual superior a 25% do valor inicial do Contrato.

20. DA RESCISÃO

- 20.1 As condições para a rescisão deste contrato são as estabelecidas nesta cláusula

- 20.2 Os casos de rescisão contratual obedecerão ao disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993 e serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.3 Para formalizar a rescisão contratual, o CONTRATANTE deverá abrir um acionamento, nos termos previstos neste contrato, por meio dos Canais de Atendimento expostos no Anexo 1 – Descrição dos Serviços deste contrato.
- 20.4 Eventual cancelamento da autorização do SERPRO para prestação dos serviços objeto deste Contrato, feito pelo órgão ou entidade responsável pelos dados e informações, implica imediata suspensão dos serviços e início do procedimento de rescisão deste contrato, e o CONTRATANTE não terá direito à indenização por parte do SERPRO seja a que título for.
- 20.5 Em caso rescisão os serviços serão considerados parcialmente entregues e caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados.

21. DA COMUNICAÇÃO FORMAL

- 21.1 Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado entre as PARTES no âmbito administrativo – aspectos contratuais (gestão comercial) e ordens de serviço – efetivados por meio dos Canais de Atendimento expostos no Anexo 1 – Descrição dos Serviços deste contrato.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo ainda o inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.
- 22.2 Na aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena bem como o dano causado à parte prejudicada, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.2.1 Constituirá:
- 22.2.1.1 Mora – O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais.
- 22.2.1.2 Inexecução parcial – O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência.
- 22.2.1.3 Inexecução total – O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados.
- 22.2.2 Por inexecução parcial ou total deste contrato o SERPRO estará sujeito à aplicação gradativa das sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 22.2.2.1 Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações, o valor da multa não excederá a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 22.2.2.2 Fica estipulado o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês pro rata die sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).
- 22.2.3 Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:
- 22.2.3.1 2% (dois por cento) sobre o valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada.
- 22.2.3.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para os casos de inexecução total.

22.3 Dentro do mesmo período de referência, para o mesmo item inadimplido, a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e esta última substitui a multa por mora.

22.4 Os valores devidos pelo SERPRO serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, o SERPRO pagará pela diferença por meio de cobrança administrativa ao CONTRATANTE ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

23. DA ADERÊNCIA À LEI 13.709 DE 2018

23.1 As condições relativas à aderência das PARTES à Lei Geral de Proteção de Dados estão discriminadas no Anexo 2 – Tratamento E Proteção De Dados Pessoais.

24. DA CONCILIAÇÃO

24.1 Estabelecida controvérsia de natureza jurídica entre o CONTRATANTE e o SERPRO, poderá ser solicitado seu deslinde por meio de conciliação a ser realizada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, conforme estabelecido no art. 18 inc. III do Decreto 7.392 de 13 de dezembro de 2010.

25. DOS CASOS OMISSOS

25.1 A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

26. DO FORO

26.1 Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988, as PARTES elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

27. DA PUBLICAÇÃO

27.1 Conforme art. 61 § único da Lei 8.666/93, caberá ao CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

E, para firmeza e prova de haverem entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas PARTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021.

Digitar o nome do Representante do cliente

CONTRATANTE

NOME 2º SIGNATÁRIO PARA CAMPO ASSINATURA
SERPRO

NOME 1º SIGNATÁRIO PARA CAMPO ASSINATURA
SERPRO

Testemunha 1:

Escrever o nome da 1ª testemunha
Escrever o CPF da 1ª testemunha

Testemunha 2:

Escrever o nome da 2ª testemunha
Escrever o CPF da 2ª testemunha

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES BÁSICAS

- 1.1 **Partes:** Todas as pessoas envolvidas neste contrato, isto é, o CONTRATANTE e o SERPRO.
- 1.2 **Cliente:** Pessoa Jurídica que declara concordância com o presente documento por sua livre e voluntária adesão e que é identificada por meio do seu cadastro na Área do Cliente do SERPRO.
- 1.3 **Portal:** Canal eletrônico acessível por meio da internet para vendas de serviços oferecidos pelo SERPRO.
- 1.4 **Área do Cliente:** Canal eletrônico acessível por meio da Internet pelo CONTRATANTE. Este portal permitirá aos cadastrados do CONTRATANTE gerarem novas chaves de acesso, verificar consumo, emitir 2ª via de fatura, acessar documentação técnica do serviço contratado. <<http://cliente.serpro.gov.br>>;
- 1.5 **Certificado Digital:** É o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade. Possibilita, ainda, acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciais. Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma “identidade virtual”. Contém os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, nome e assinatura da Autoridade Certificadora (AC) que emitiu o documento. Pode conter ainda dados complementares, como título de eleitor, RG, PIS/PASEP e CEI, entre outros.
- 1.6 **Certificados A3:** A criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (token ou smartcard) onde será armazenado o certificado digital. Nesse caso não é permitida a exportação ou remoção da chave privada garantindo maior segurança.
- 1.7 **Certificado NEOID:** A criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (HSM - Hardware Security Modules) hospedado na nuvem do Serpro. O NeoID é utilizado pelo titular por meio de dispositivos móveis (smartphones e/ou tablets), dispensando o uso do token ou smartcard*.
- 1.8 **Dados biográficos:** São nome completo, gênero, estado civil, cor/raça, data de nascimento, nacionalidade/naturalidade e ocupação.
- 1.9 **Dados biométricos:** São as impressões digitais e da face e a assinatura dos indivíduos.
- 1.10 **ICP-Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira:** É uma plataforma criptográfica de confiança. Garante presunção de validade jurídica aos atos e negócios eletrônicos assinados e cifrados com certificados digitais e chaves emitidos pelas entidades credenciadas na ICP-Brasil.
- 1.11 **PSBio:** Solução capaz de processar os dados biométricos enviados pelo Proxy AC e de trocar informações com a Rede PSBio da ICP-Brasil.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

- 2.1 Os serviços consistem no fornecimento de certificado digital de pessoa física para os servidores e empregados públicos federais, com o uso de Autoridade de Registro - AR específica vinculada ao Ministério da Economia, por meio de integração ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE com o Módulo Eletrônico de AR do Serpro, que atende às normas e especificações da ICP-Brasil.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

- 3.1 A Autoridade de Registro - AR é a responsável pela identificação do solicitante de um certificado e a autorização de sua emissão, realizados pelo SIGEPE. O Serpro fará o serviço de AC - Autoridade Certificadora, emitindo e gerenciando os certificados autorizados pela AR.
- 3.2 O Serviço de Emissão de Certificado Digital - Autoridades de Registro Integrado ao SIGEPE, visa facilitar a emissão de certificado digital para servidores e empregados públicos federais que fazem parte do SIGEPE, com a possibilidade de realizar a emissão de certificados digitais de forma simplificada, sendo dispensada a validação presencial do titular.
- 3.3 A identificação dos servidores de órgãos e entidades integrantes do SIGEPE, ocorre por intermédio das informações cadastrais constantes nos sistemas dos Órgãos Gestores de Pessoas de Governo Federal.
- 3.4 A legislação da ICP-Brasil elenca diferentes requisitos para adesão a esse modelo “simplificado” de emissão que devem ser seguidos por esses órgãos e entidades.

4. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 O órgão contratante deve enviar ofício ao Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, solicitando adesão ao modelo de emissão de Certificação Digital vinculado a solução de Recurso Humanos, conforme modelo constante nos Anexo I ou II deste Modelo de Negócios.
- 4.2 Os certificados emitidos neste modelo podem ser instalados em dispositivo criptográfico (token) ou em nuvem.
- 4.3 Os solicitantes serão biometricamente identificados e individualizados pela base biométrica oficial do TSE ou pelos PSBios credenciados da ICP-Brasil ou base oficial equivalente.
- 4.4 Nos Certificados PF A3, a criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (token ou smartcard*) onde será armazenado o certificado digital para uso do titular.
- 4.5 Nos certificados NeoID PF A3, a criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (HSM - Hardware Security Modules) hospedado na nuvem do Serpro. O NeoID é utilizado pelo titular por meio de dispositivos móveis (smartphones e/ou tablets), dispensando o uso do token ou smartcard; sendo que o Serpro não comercializa smartcard.
- 4.6 Em ambos os casos, não é permitida a exportação ou remoção da chave privada, garantindo maior segurança.
- 4.7 A disponibilização do serviço ficará condicionada a autorização do órgão gestor do SIGEPE no Ministério da Economia-ME, pois o serviço fará uso da AR vinculado ao M.E.
- 4.8 Assim, encontram-se anexos, modelo de ofício para credenciamento junto ao Ministério da Economia, sendo:
 - ANEXO IA - Modelo de ofício para adesão à emissão simplificada de certificados digitais com validação de dados via SIGEPE - Órgão Público.

- ANEXO IB - Modelo de ofício para adesão à emissão simplificada de certificados digitais com validação de dados via SIGEPE - Empresas Estatais.
- ANEXO IC - Termo de Consignação de Token USB.

- 4.9 Com a autorização, o serviço estará disponível para utilização no SIGEPE, lembrando que, para a emissão do certificado digital aos servidores públicos cadastrados no SIGEPE, é necessário que eles possuam dados biométricos constantes da base do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou pelos Prestadores de Serviço Biométrico – PSBios credenciados pela ICP-Brasil, ou base oficial equivalente, dispensados da validação presencial.
- 4.10 Para os casos de contratação com fornecimento de token, a entrega dos tokens será realizada a partir do preenchimento prévio do termo de consignação (Anexo IC) pelo cliente, solicitando a quantidade de tokens, conforme sua previsão mensal de consumo, até o limite contratado.
- 4.11 Os tokens consignados serão retirados pelo cliente na regional do Serpro em Brasília ou em outra regional por ele escolhida, sendo acordado previamente.
- 4.12 Será de responsabilidade do cliente a distribuição dos dispositivos (tokens) recebidos para os respectivos titulares dos certificados digitais emitidos.
- 4.13 Ao término do contrato, o SERPRO fará a apuração do consumo dos dispositivos (tokens) entregues e consumidos pelo cliente, para devolução ou ressarcimento dos valores correspondentes, constantes no termo de consignação. O ressarcimento por perda ou dano ao token deverá ocorrer por meio de pagamento de GRU, conforme estipulado em contrato, utilizando a UG 803010, Gestão 17205, Código da receita 28852-7.

4.14 Processo de faturamento

O faturamento será realizado mensalmente (pós pago) com o envio do relatório de prestação de contas para o e-mail do gestor do contrato, visando obter o aceite do cliente, contendo a quantidade de certificados emitidos por tipo, valor unitário e valor total e o somatório total da cobrança. O cliente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para realizar o ateste ou a contestação. Decorrido esse prazo sem sua manifestação, será emitida e enviada a Nota Fiscal e Boleto para pagamento.

4.15 Prestação de contas

Será enviado relatório para prestação de contas, contendo o detalhamento dos certificados emitidos por tipo, valor e total para ateste do cliente. O cliente terá cinco dias para atestar e caso tenha algo em desacordo, poderá realizar a contestação, que será apurada pelo Serpro. Estando procedente, será realizada a correção e emitida a NF e Boleto. Caso tenha decorrido o prazo de ateste sem manifestação do cliente e a NF tenha sido emitida, os ajustes ocorrerão no faturamento subsequente.

5. CONTROLE DE ACESSO E VALIDAÇÃO

- 5.1 O modelo de emissão de certificados via SIGEPE, segue um fluxo (workflow) definido para contemplar a solicitação, a autorização e a efetiva emissão.
- 5.2 Atualmente, por regra geral, constam na aplicação como autorizadores a chefia imediata do funcionário, de acordo com hierarquia funcional do órgão.
- 5.3 Adicionalmente, o fluxo permite a criação do perfil “Gestor Orçamentário” que terá a função de liberar os pedidos de certificados aprovados pelas chefias imediatas.
- 5.4 Uma outra possibilidade é a definição de um grupo de autorizadores, sendo este grupo responsável pela aprovação de todas as solicitações de certificados oriundas do referido órgão.

5.5 Fluxo de Solicitação

A Solicitação de Certificado Digital será feita por vontade e/ou conhecimento do servidor ou empregado público federal e mediante requerimento contendo seus dados biográficos. Estes dados devem ser oriundos do sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE. Os dados biográficos serão encaminhados para a Autoridade Certificadora por meio de integração webservice.

Há um tutorial demonstrativo de como emitir certificado por esse modelo no endereço: https://certificados.serpro.gov.br/emissaosigepe/html/demo_1.html

5.6 Fluxo de Aprovação

A aprovação da Solicitação de Certificado Digital é concedida pelo autorizador designado pelo órgão contratante. Para realizar o procedimento, o autorizador acessará o sistema da Autoridade de Registro, exclusivamente por meio de certificado digital A3, selecionará em uma lista a solicitação do requerente e realizará a aprovação, utilizando para tal a sua assinatura digital.

Ao aprovador, só será permitido realizar a ação se ele cumprir, no momento, os requisitos para aprovação de certificados, conforme preconizado pelo órgão contratante. Após a aprovação, a Autoridade Certificadora enviará para o e-mail institucional do solicitante as orientações para baixar e instalar o certificado digital.

Há um tutorial demonstrativo de como aprovar a emissão de certificado por esse modelo no endereço:

https://certificados.serpro.gov.br/emissaosigepe/html/demo_2.html.

5.7 Fluxo de Instalação

A instalação do certificado digital será feita pelo próprio solicitante. Ele deverá seguir as orientações encaminhadas por e-mail após a aprovação da solicitação de certificado digital.

Para a instalação, o solicitante deverá realizar o download do aplicativo do SERPRO em sua máquina local e visando aumentar o nível de segurança da operação, informar suas credenciais de instalação.

Há um tutorial demonstrativo de como instalar o certificado por esse modelo no endereço:

<https://certificados.serpro.gov.br/instalador/ajuda/html/index.html>

Aplicativo do SERPRO (Instalador):

<https://certificados.serpro.gov.br/instalador/>

5.8 Como recuperar senha e código de acesso

O processo de recuperação de senha ou código de acesso, está detalhado no endereço: https://certificados.serpro.gov.br/emissaosigepe/html/demo_3.html.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

6.1 A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços definidos neste contrato é exclusiva do SERPRO.

7. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)

Disponibilidade (%)	
Disponibilidade mensal da página da AC (SCDS) *	99,5% **
Disponibilidade mensal da LCR *	99,5% **

7.1 *A disponibilidade de acesso será considerada no horário de funcionamento do serviço, desconsiderando-se as paradas previamente comunicadas, bem como aquelas programadas nos sistemas estruturantes fontes da informação.

** medidos conforme período de faturamento (21 a 20 do mês subsequente).

7.2 Não será considerado descumprimento de nível de serviço em caso de interrupção ou degradação do serviço, programa ou não, ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos ao próprio CONTRATANTE ou terceiros, por erros de operação do CONTRATANTE.

7.3 Os serviços estarão disponíveis no horário das 8h às 18h em dias úteis, à exceção da LCR (lista de certificados revogados) que deverá ser mantida em disponibilidade "on-line" de 24/7, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme DOC-ICP-05-Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil.

8. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

8.1 A solicitação de atendimento ou suporte técnico, pelo CONTRATANTE para o serviço desejado, poderá ser realizada durante o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A prioridade de atendimento dos acionamentos dependerá do nível de severidade detalhado no contrato.

8.2 Será aberto um acionamento nos canais de atendimento para cada situação reportada.

8.3 Cada acionamento receberá um número de identificação para comprovação por parte do CONTRATANTE e para acompanhamento do tempo de atendimento.

8.4 Caso haja algum desvio, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com o SERPRO informando o número de identificação do acionamento e a descrição da ocorrência.

8.5 Ao final do atendimento o CONTRATANTE receberá um e-mail de Controle de Qualidade (CQ) para avaliação do serviço prestado.

8.6 Os acionamentos terão as seguintes classificações quanto à prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Acionamentos associados a eventos que não fazem parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc.) O tratamento de acionamento de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, pelos Centros de Comando. A Central de Serviços do SERPRO classificará este	Remoto

	acionamento em Registro de Incidente.	
Média	Acionamentos associados a problemas que criam restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de acionamento de severidade média será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto
Baixa	Acionamentos associados a problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema (habilitação de usuários, etc.). O tratamento de acionamento de severidade baixa será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

Canais de Atendimento	Endereço	Descrição
Área do Cliente	https://cliente.serpro.gov.br	Área exclusiva, destinada aos clientes que desejam obter segunda via do boleto, geração das chaves da API, cadastro de contatos, demonstrativo consolidado de consumo. Além disso, a plataforma oferece toda a capacitação por meio de tutoriais e documentação, bem como solicitar suporte técnico por meio de formulários e outros canais de atendimento. Acesse nosso tutorial https://atendimento.serpro.gov.br/areadocliente/tutorial
	https://atendimento.serpro.gov.br/areadocliente	Para solicitar suporte técnico relacionado à Área do Cliente: acesso, lentidão ou indisponibilidade.
Formulário WEB	https://atendimento.serpro.gov.br/arintegrada	Para solicitar suporte técnico relacionado ao serviço contratado: indisponibilidade e dúvidas sobre o serviço.
E-mail (Central de Serviços - CSS)	css.serpro@serpro.gov.br	Em caso de indisponibilidade dos canais acima, você poderá solicitar suporte por meio do e-mail. No corpo do e-mail, são necessárias as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Nome, CPF, CEP, Município, UF e Telefone do usuário solicitante • CNPJ da Empresa (se for o caso) • Nome do Serviço • Descrição da Solicitação
Assistente Virtual	Assistente Serpro	Assistente Virtual com interface interativa na página de suporte para orientar o cliente sobre dúvidas recorrentes.

10. MATERIAL DE REFERÊNCIA

- A ICP-Brasil estabeleceu e publicou o [DOC-ICP-05](#) que define os Requisitos Mínimos Para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil utilizado na elaboração deste modelo de negócio.
- [DOC-ICP-03](#) Credenciamento das Entidades Integrantes da ICP-Brasil.
- [DOC-ICP-03.01](#) Características mínimas de segurança para as AR da ICP-BRASIL
- [DOC-ICP-03.02](#) Requisitos Mínimos de Segurança PSBIO na ICP-Brasil
- [DOC-ICP-05.02](#) Procedimentos para Identificação do Requerente e Comunicação de Irregularidades no Processo de Emissão de um Certificado Digital ICP-Brasil.

- DOC-ICP-08 Critérios e procedimentos para a realização de auditoria nas entidades da ICP-BRASIL.
- Resolução nº 121 Procedimentos para emissão de certificados digitais para servidores públicos da ativa e militares da União. Esse texto não substitui o publicado no D.O.U. de 19 de julho de 2017.
- Resolução nº 141 Altera o DOC-ICP-04 e DOC-ICP 05.02 para contemplar os servidores públicos dos estados e do Distrito Federal nos procedimentos específicos de emissão de certificados digitais.
- Relação das empresas de auditorias credenciadas encontra-se no endereço:
- <https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/auditoria-e-normalizacao>

ANEXO IA - MODELO DE OFÍCIO PARA ADESÃO À EMISSÃO SIMPLIFICADA DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM VALIDAÇÃO DE DADOS VIA SIGEPE - ÓRGÃO PÚBLICO

Ofício nº <nº>

<Local>, <Data>

A Sua Excelência o Senhor

XXXXX

Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Ministério da Economia

Brasília -DF

Assunto: Autoridade de Registro - Certificados Digitais ICP-Brasil

Senhor Secretário,

1. Considerando o exposto no documento DOC-ICP-05 Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil, item 3.2.9.3, que trata da solicitação de certificado para servidores públicos federais da ativa e militares da União,
2. Considerando o Despacho do Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI no processo nº 00100.003450/2018-63, deferindo o pedido de credenciamento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, CNPJ 00.489.826/0003-17, com o Autoridade de Registro (AR MPDG), vinculada às Autoridades Certificadoras AC SERPRO ACF e AC SERPRO RFB.
3. Solicita-se que essa Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, na qualidade de Autoridade Registradora, providencie a habilitação deste órgão para uso do Módulo Eletrônico de AR.

ANEXO IB - MODELO DE OFÍCIO PARA ADESÃO À EMISSÃO SIMPLIFICADA DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM VALIDAÇÃO DE DADOS VIA SIGEPE - EMPRESAS ESTATAIS

Ofício nº <nº>

<Local>, <Data>

A Sua Excelência o Senhor

XXXXX

Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Ministério da Economia

Brasília -DF

Assunto: Autoridade de Registro - Certificados Digitais ICP-Brasil

Senhor Secretário,

1. Considerando o exposto no documento DOC-ICP-05 Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil, item 3.2.9.3.3, que trata da solicitação de certificado para empregados públicos federais de empresas estatais dependentes do orçamento público federal para custeio de pessoa, desde que vinculados ao Sistema de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal,
2. Considerando o Despacho do Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI no processo nº 00100.003450/2018-63, deferindo o pedido de credenciamento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, CNPJ 00.489.826/0003-17, com o Autoridade de Registro (AR MPDG), vinculada às Autoridades Certificadoras AC SERPRO ACF e AC SERPRO RFB.
3. Solicita-se que essa Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, na qualidade de Autoridade Registradora, providencie a habilitação deste órgão para uso do Módulo Eletrônico de AR.

ANEXO IC - TERMO DE CONSIGNAÇÃO DE TOKEN USB

Termo de Consignação

Pelo presente instrumento, a pessoa jurídica e o seu representante, abaixo indicados, se constituem como CONSIGNATÁRIO dos dispositivos criptográficos entregues em consignação, nos termos do contrato ao qual se vincula.

Dados do Órgão e Gestor Responsável pelo recebimento dos dispositivos:

<u>Nome:</u>	
<u>CPF:</u>	
<u>Empresa/Órgão:</u>	
<u>CNPJ:</u>	
<u>Contrato – RG:</u>	

Declaro para os devidos fins, o recebimento nesta data de dispositivos criptográficos (token), na quantidade e modelo, conforme abaixo discriminado, para geração e armazenamento de Certificado Digital:

Item	Modelo	Quantidade recebida	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
Token USB	Safenet - Etoken 5110	1			

Da responsabilidade das partes:

- Os tokens consignados serão retirados pelo cliente na regional do Serpro em Brasília ou em outra regional por ele escolhida, sendo acordado previamente.

- Será de responsabilidade do cliente a distribuição dos dispositivos (tokens) recebidos para os respectivos titulares dos certificados digitais emitidos.
- Ao término do contrato, o SERPRO fará a apuração do consumo dos dispositivos (tokens) entregues e consumidos pelo cliente, para devolução ou ressarcimento dos valores correspondentes, constantes no termo de consignação. O ressarcimento por perda ou dano ao token deverá ocorrer por meio de pagamento de GRU, conforme estipulado em contrato, utilizando a UG 803010, Gestão 17205, Código da receita 28852-7.

Assinatura - CONSIGNATÁRIO

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO 2 – TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. FINALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DO ANEXO

1.1 O presente anexo tem como finalidade firmar as condições e responsabilidades a serem assumidas pelas partes no que se refere a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito deste termo, serão consideradas as seguintes definições:

2.1.1 **Leis e Regulamentos de Proteção de Dados** - Quaisquer leis, portarias e regulações, incluindo-se aí as decisões publicadas pela Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais no território nacional.

2.1.2 **LGPD** - Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações posteriores (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.1.3 **Dados Pessoais do Contratante** - Significam qualquer Dado Pessoal Tratado pelo Contratado ou Operador, incluindo Dados Pessoas Sensíveis, nos termos de ou em relação com o Contrato.

2.1.4 **Serviços** - Serviços e outras atividades que serão fornecidas ou realizadas pelo ou em nome do Contratado para o Contratante, nos termos do Contrato.

2.1.5 **Colaborador(es)** – Significa qualquer empregado, funcionário, inclusive subcontratados ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das Partes e que tenha acesso a Dados Pessoais.

2.1.6 **Incidente de Segurança** – Significa toda e qualquer situação, acidental ou intencional, ilícita ou sem autorização da Controladora, praticada mediante culpa ou dolo, que provoque, em relação a Dados Pessoais: (i) a destruição; (ii) a perda; (iii) a alteração; (iv) a comunicação ou difusão; ou (v) o acesso a Terceiros.

2.1.7 **Autoridades Fiscalizadoras** – Significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando, à ANPD.

2.2 Os termos “**Tratamento**”, “**Dado Pessoal**”, “**Dado Pessoal Sensível**”, “**ANPD**”, “**Titular**” e “**Relatório de Impacto à Proteção de Dados**” terão, para os efeitos deste Anexo, o mesmo significado que lhes é atribuído na Lei nº 13.709/18.

2.2.1 Para os efeitos deste Anexo, o Contratante é o Controlador, na qualidade de pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

2.2.2 Para os efeitos deste Anexo, o Contratado é o Operador, na qualidade de pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2.3 Independentemente da data de início da vigência da Lei nº 13.709/18, as partes comprometem-se a proteger os direitos fundamentais da liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observando-se, em especial, o disposto nas Leis 13.709/2018 e 12.965/2014.

3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1 São deveres do Controlador:

3.1.1 O Controlador declara que realiza o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e responsabiliza-se pela realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas junto ao titular, assim como pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, além de informar ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados com este Contratado, que atua na qualidade de Operador.

3.1.2 Caso realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), o Controlador é responsável pela guarda adequada do instrumento de

consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informar ao titular do dado sobre o compartilhamento de seus dados com o operador visando atender à finalidade para o respectivo tratamento.

3.1.2.1 Compartilhar, sem demora, o instrumento de consentimento com o Contratado, quando solicitado, visando atender requisitos e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo.

3.1.3 O Contratante notificará ao Contratado e/ou Operador sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo, o Contratado/Operador, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias, informando o Contratante.

3.2 **São deveres do Operador:**

3.2.1 Garantir que o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, e utilizá-los, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

3.2.2 Cooperar com o Controlador no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

3.2.3 Comunicar, sem demora, ao Controlador, o resultado de auditoria realizada pela ANPD, na medida em que esta diga respeito aos dados do Controlador. Caso sejam detectadas eventuais desconformidades, o Operador irá corrigi-las dentro de um prazo razoável e informará o Controlador a este respeito.

3.2.4 Informar imediatamente ao Contratante quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais.

3.2.5 Abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do Contratante ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

3.2.6 Informar imediatamente ao Contratante, assim que tomar conhecimento, de:

a) qualquer investigação ou apreensão de Dados Pessoais sob o controle do Contratante por oficiais do governo ou qualquer indicação específica de que tal investigação ou apreensão seja iminente.

b) quaisquer outros pedidos provenientes desses funcionários públicos.

c) qualquer informação que seja relevante em relação ao tratamento de Dados Pessoais do Contratante.

d) qualquer incidente ou violação que afete o negócio ou que demande ação por parte do Controlador.

4. **DOS COLABORADORES DO CONTRATADO**

4.1 O Contratado assegurará que o acesso e o Tratamento dos Dados Pessoais do Contratante fiquem restritos aos Colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato indicado no preâmbulo, bem como que tais Colaboradores:

4.1.1 Tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento.

4.1.2 Tenham conhecimento das obrigações do Contratado, incluindo as obrigações do presente Termo.

4.2 Todos os Colaboradores do Contratado, bem como os em exercício na Empresa, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos já definidos pelo artigo 8º, da Lei 5.615/70.

5. **DA SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS**

5.1 O Contratado adotará medidas técnicas e administrativas adequadas a assegurar a

proteção de dados (nos termos do artigo 46 da LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos Dados Pessoais tratados e mitigar possíveis riscos. Ao avaliar o nível apropriado de segurança, o Contratado deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento, em particular aqueles relacionados a potenciais Incidentes de Segurança, identificação de vulnerabilidades e adequada gestão de risco.

5.2 O Contratado manterá os Dados Pessoais de clientes do Contratante e informações confidenciais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos), elaborados visando (a) proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares. O Contratado designará um ou mais empregados para coordenar e para se responsabilizar pelo programa de segurança da informação, que inclui a garantia de cumprimento de políticas internas de segurança da informação.

5.3 Em caso de incidente de acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda de dados pessoais que tiverem sido transferidos pelo Contratante, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, o Contratado comunicará ao Contratante imediatamente a partir da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pelo Contratado; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de Titulares afetados; (v) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vi) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. Caso o Contratado não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, objetivando a garantir a maior celeridade possível, sendo certo que a comunicação completa (com todas as informações indicadas) deve ser enviada no prazo máximo de 5 dias a partir da ciência do incidente.

6. DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

6.1 As transferências de Dados Pessoais do Contratante pelo Contratado para um terceiro país, ou seja, um país diferente daquele em que os Dados Pessoais são disponibilizados ao Contratado, são permitidas somente quando tais transferências forem estritamente necessárias para a execução do Contrato e de acordo com as condições e os limites estabelecidos a seguir.

6.2 O Contratado/Operador deverá notificar o Contratante, sem demora indevida, de quaisquer intenções de transferências permanentes ou temporárias dos Dados Pessoais do Contratante pelo Contratado para um terceiro país e somente realizar tal transferência após obter autorização, por escrito, do Controlador, que pode ser negada a seu critério.

6.2.1 Essa notificação ao Contratante deverá conter informações detalhadas sobre para quais países as informações seriam transferidas e para quais finalidades.

6.3 Quando a transferência for solicitada pelo Contratante ou necessária para a prestação dos Serviços (mediante prévia autorização, por escrito, do Contratante), o Contratado deverá adotar os mecanismos de transferência internacional pertinentes (incluindo, quando aplicável, as futuras cláusulas padrão aprovadas pela ANPD para Transferência Internacional de Dados Pessoais, sempre que estiverem disponíveis, ou, quando aplicável, cláusulas contratuais exigidas por países destinatários).

7. DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE

7.1 O Contratado deverá, quando do término da vigência do contrato, envolvendo o Tratamento de Dados Pessoais do Contratante, prontamente interromper o tratamento dos Dados Pessoais do Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminar completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o

Contratado tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

8. DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no corpo deste Anexo, do contrato em que ele se insere e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Sem prejuízo de eventuais disposições sobre mediação e jurisdição.
 - 9.1.1 Na hipótese de conflito entre o presente Anexo e o Contrato, prevalecerão as disposições do Contrato.
 - 9.1.2 As partes ajustarão variações a este Anexo que sejam necessárias para atender aos requisitos de quaisquer mudanças nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.
- 9.2 Caso qualquer disposição deste Termo seja inválida ou inexequível, o restante deste Termo permanecerá válido e em vigor. A disposição inválida ou inexequível deve ser (i) alterada conforme necessário para garantir a sua validade e aplicabilidade, preservando as intenções das partes o máximo possível ou, se isso não for possível, (ii) interpretadas de maneira como se a disposição inválida ou inexequível nunca estivesse contida nele.

ANEXO 3 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES

10. O PREÇO E OS VOLUMES DOS SERVIÇOS A SEREM PAGOS OBEDECERÃO AS SEGUINTE REGRAS:

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário R\$	Quant. Mensal	Valor Mensal
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos	Certificado Emitido	R\$ 37,00		
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos com token	Certificado Emitido	R\$ 67,00		
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 5 anos	Certificado Emitido	R\$ 85,00		
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 5 anos com token	Certificado Emitido	R\$ 115,00		
NeoID - PF e PJ - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público	Certificado Emitido	79,00		
Valor Mensal estimado				
Valor Total estimado para o Contrato				

- 10.1 Não serão emitidas faturas mensais com valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais). O valor devido nos meses em que o consumo aferido não atingir este patamar será acumulado ao valor apurado no mês subsequente, e assim sucessivamente se necessário, até que esse valor mínimo requerido à emissão de faturamento seja obtido.
- 10.2 Os preços já incluem a tributação necessária para execução do objeto contratado, conforme a legislação tributária vigente.

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE

1. INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO E ENVIO DA NOTA FISCAL (FINANCEIRO)

Razão Social:	<NOME DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>
CNPJ:	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Inscrição Municipal:	<XXXXXXXXXX>
Inscrição Estadual:	<XXXXXXXXXX>
Endereço com UF:	Escrever o endereço completo
CEP:	00000-000
Nome Completo do Contato Financeiro:	<XXXXXXXXXX>
CPF do Contato Financeiro:	<000.000.000-00>
Telefone do Contato Financeiro:	<00-00000-0000>
Endereço Eletrônico do Contato Financeiro:	<XXXXXXXXXX@XXXXXX>

2. INFORMAÇÕES DO CONTATO TÉCNICO

Nome Completo:	<XXXXXXXXXX>
CPF:	<000.000.000-00>
Telefone:	<00-00000-0000>
Endereço Eletrônico:	<XXXXXXXXXX>

3. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL (SIGNATÁRIO)

Nome Completo:	Digitar o nome do Representante do cliente
CPF:	000.000.000-00
Cargo:	Digitar o cargo do representante do cliente
Nacionalidade:	Brasileiro(a)
Número da Identidade/Órgão/UF:	00000/órgão expedidor
Telefone do Responsável Legal da Empresa:	<00-00000-0000>
Endereço Eletrônico:	<XXXXXXXXXX@XXXXXX>
Endereço com UF:	Escrever o endereço completo
CEP:	00000-000

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Informações BÁSICAS

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	

2. Dados para emissão da Nota Fiscal

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Substituto Tributário ?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
Regime Substituição Tributária %	_____ %

3. Informações do SIGNATÁRIO (Representante Legal)

Nome Completo:	
CPF:	
Cargo:	
Instrumento de Designação Portaria/Decisão/Ata nº0000 de xx/xx/xxxx	
Nacionalidade:	
Núm. identidade/Órgão/UF:	
Telefone:	
Endereço eletrônico:	

4. Informações do CONTATO FINANCEIRO (Acesso site de Faturamento/Ateste)

Nome Completo:	
CPF:	
Telefone:	
Endereço eletrônico:	

5. Informações do CONTATO TÉCNICO (Responsável Operacional)

Nome Completo:	
CPF:	
Telefone:	

Endereço eletrônico:	
----------------------	--

6. Informações do CONTATO CORPORATIVO (Gestor/Fiscal/Responsável Administrativo, do Contrato)

Nome Completo:	
CPF:	
Telefone:	
Endereço eletrônico:	

7. Informações Complementares para edição do contrato.

Número do processo Administrativo	
Número específico para o contrato	
Dotação Orçamentária/Classificação Contábil	
Número do empenho	
Valor do Empenho	

8. Informações processo de assinaturas

Testemunha 1	
Nome	
CPF	
e-mail	
Testemunha 2	
Nome	
CPF	
e-mail	

RECEBEMOS DE 'BRASÍLIA' O(S) SERVIÇO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENT. E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No: 196115 Série: 1

	Regional 3010 BRASÍLIA Insc. Municipal: 0733474300294 Endereço: SGAN L2 Norte Quadra 601 Módulo G CEP: 70836900 Telefone (61) 2021-9000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 No: 196115 Série: 1 Folha(s): 1	 CHAVE DE ACESSO: 5320 1233 6831 1100 0280 5500 1000 1961 1519 9196 1150 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso: 353200059298503 23/12/2020
--	---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733474300294	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 33.683.111/0002-80

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA		CNPJ/CPF 05.756.246/0004-54	DATA DA EMISSÃO 23/12/2020
ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO A SN		BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA DOS	CEP 70050901
MUNICÍPIO BRASÍLIA	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SUFRAMA	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2.850,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.850,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	NCM SH	CST	CFOP	Und	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.	
												ICMS	IPI
36556	Proc.Dados - Certificado Digital - Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 -3	00		5933	Serv	2,00	67,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
36816	Proc.Dados - Certificado Emitido - NeoID - PF e PJ - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público	00		5933	Serv	34,00	79,90	2.716,60	0,00	0,00	0,00	0%	0%



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0733474300294	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2.850,60	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2.850,60	ALÍQUOTA DO ISSQN 2,00 %	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Retenção de Tributos Federais: ADM. DIRETA FEDERAL - 9,45% (269,39) IR 4,80% (136,83) CSLL 1,0% (28,51) PASEP 0,65% (18,53) COFINS 3,00% (85,52) INSS 0,00% (0,00) Observação: Mes referencia: 12/2020 Numero do contrato: 42/2020 Não reter ISS. Imunidade Tributária concedida pelo STF através da decisão da ACO nº 2.658 de 06/04/2018, fundamentada no art. 150, inciso VI, alínea "a" da CF, e reconhecida pelo GDF por meio da publicação do Ato Declaratório nº 622 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 04/10/2019.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE 'BRASÍLIA' O(S) SERVIÇO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENT. E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No: 196124 Série: 1

	Regional 3010 BRASÍLIA Insc. Municipal: 0733474300294 Endereço: SGAN L2 Norte Quadra 601 Módulo G CEP: 70836900 Telefone (61) 2021-9000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 No: 196124 Série: 1 Folha(s): 1	 CHAVE DE ACESSO: 5320 1233 6831 1100 0280 5500 1000 1961 2419 9196 1248 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso: 353200059299435 23/12/2020
--	---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733474300294	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 33.683.111/0002-80

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		CNPJ/CPF 02.030.715/0001-12	DATA DA EMISSÃO 23/12/2020
ENDEREÇO SETOR DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 06 BLOCO C,E,F e H EDIFICIO MINISTRO		BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	CEP 70070940
MUNICÍPIO BRASÍLIA	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SUFRAMA	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 399,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 399,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	NCM SH	CST	CFOP	Und	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.	
												ICMS	IPI
36816	Proc.Dados - Certificado Emitido - NeoID - PF e PJ - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público	00		5933	Serv	5,00	79,90	399,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0733474300294	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 399,50	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 399,50	ALÍQUOTA DO ISSQN 2,00 %	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Retenção de Tributos Federais: ADM. INDIRETA FEDERAL - 9,45% (37,76) IR 4,80% (19,18) CSLL 1,0% (4,00) PASEP 0,65% (2,60) COFINS 3,00% (11,98) INSS 0,00% (0,00) Observação: Mes referencia: 12/2020 Numero do contrato: 118/2020 Não reter ISS. Imunidade Tributária concedida pelo STF através da decisão da ACO nº 2.658 de 06/04/2018, fundamentada no art. 150, inciso VI, alínea "a" da CF, e reconhecida pelo GDF por meio da publicação do Ato Declaratório nº 622 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 04/10/2019.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE 'BRASÍLIA' O(S) SERVIÇO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENT. E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No: 196119 Série: 1

	Regional 3010 BRASÍLIA Insc. Municipal: 0733474300294 Endereço: SGAN L2 Norte Quadra 601 Módulo G CEP: 70836900 Telefone (61) 2021-9000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 No: 196119 Série: 1 Folha(s): 1	 CHAVE DE ACESSO: 5320 1233 6831 1100 0280 5500 1000 1961 1919 9196 1191 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso: 353200059299145 23/12/2020
--	---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733474300294	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 33.683.111/0002-80

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A		CNPJ/CPF 00.322.818/0001-20	DATA DA EMISSÃO 23/12/2020
ENDEREÇO Rodovia Presidente Dutra 330		BAIRRO/DISTRITO RESENDE	CEP 27555000
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	FONE/FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SUFRAMA	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 3.059,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.059,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	NCM SH	CST	CFOP	Und	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.	
												ICMS	IPI
36556	Proc.Dados - Certificado Digital - Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3	00		6933	Serv	44,00	67,00	2.948,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
36554	Proc.Dados - Certificado Digital - Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3	00		6933	Serv	3,00	37,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0733474300294	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 3.059,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 3.059,00	ALÍQUOTA DO ISSQN 2,00 %	VALOR DO ISSQN 61,18
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Retenção de Tributos Federais: (0,00) IR 0,00% (0,00) CSLL 0,0% (0,00) PASEP 0,00% (0,00) COFINS 0,00% (0,00) INSS 0,00% (0,00) Observação: Mes referencia: 12/2020 Numero do contrato: 3/20/027	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Responsável: empenhos.compras@ufpi.edu.br
Departamento: PREUNI

Relatório de Cotação: Processo 23111.049545/2020-75

Pesquisa realizada entre 18/01/2021 16:14:02 e 18/01/2021 16:25:23

Relatório gerado no dia 18/01/2021 16:27:03 (IP: 2804:28c8:414:fa90:4538:e2:126d:f485)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
9	250	R\$ 92,30 (un)	-	R\$ 92,30	R\$ 23.075,00

Item 2: Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
8	5	R\$ 119,83 (un)	-	R\$ 119,83	R\$ 599,15

Valor Global: R\$ 23.674,15

Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem.

Preço Estimado: R\$ 92,30 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 92,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,30

Quantidade	Descrição	Observação
250 Serviços	Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	Data: 02/12/2020 10:01
Objeto: Prestação dos serviços de emissão e validação com fornecimento de certificado digital dos tipos A3 (e-CPF) e A1 (e-CNPJ), em dispositivos para armazenamento token USB criptográfico, dentro das normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, por videoconferência, de modo a atender as necessidades da CDRJ.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Serviço de emissão e validação com fornecimento de certificado digital A3 (e-CPF) em dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, por meio de videoconferência.	SRP: SIM
CatSer: 27189 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física	Identificação: N°Pregão:182020 / UASG:399008
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/12/2020 14:11
	Homologação: 03/12/2020 20:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.735.236/0001-92 * VENCEDOR *	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	R\$ 85,00
Descrição: Certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A3, com mídia de armazenamento criptográfico (token) e validade de 12 (doze) meses, no padrão ICP-Brasil;		
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 99,99
Descrição: Serviço de emissão e validação com fornecimento de certificado digital A3 (e-CPF) em dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, por meio de videoconferência		
24.463.544/0001-58	AFX PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 189,00
Descrição: Serviço de emissão e validação com fornecimento de certificado digital A3 (e-CPF) em dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses.		
26.684.062/0001-53	CJD CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 189,99
Descrição: Serviço de emissão e validação com fornecimento de certificado digital A3 (e-CPF) em dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, por meio de videoconferência.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 79,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

Objeto: Contratação de Serviço de Emissão de até 303 (trezentos e três) Certificados Digitais e-CPF A3 para pessoa física, com solução de armazenamento em nuvem (referência Neo ID), dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, compreendendo as atividades de emissão de certificado para servidores públicos federais baseados no Módulo Eletrônico de Autoridade de Registro - AR, de acordo com as especificações e normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FÍSICA - SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 PARA PESSOA FÍSICA, COM SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM (REFERÊNCIA NEO ID), DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ICP-BRASIL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS BASEADOS NO MÓDULO ELETRÔNICO DE AUTORIDADE DE REGISTRO - AR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL) E COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS.

CatSer: 27189 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física

Data: 01/11/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 72/2020 / UASG: 413001

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 303

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.683.111/0001-07 * VENCEDOR *	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	R\$ 79,90

Descrição: SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 PARA PESSOA FÍSICA, COM SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM (REFERÊNCIA NEO ID), DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ICP-BRASIL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS BASEADOS NO MÓDULO ELETRÔNICO DE AUTORIDADE DE REGISTRO - AR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL) E COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS.

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 112,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Contratação do serviço de emissão e renovação de certificação digital A3, e CPF, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e aquisição de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico para atender o Instituto Federal de Rondônia-IFRO..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CPF em nuvem, referência NeoID, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal por meio de autenticação em dispositivo móvel autorizado

CatSer: 27219 - Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa física

Data: 28/05/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32020 / UASG:158148

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.907.323/0001-00 * VENCEDOR *	H M COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS E SOFTWARES LTDA	R\$ 112,00

Descrição: Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CPF em nuvem, referência NeoID, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal por meio de autenticação em dispositivo móvel autorizado

11.735.236/0001-92	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	R\$ 116,00
--------------------	------------------------	------------

Descrição: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) em nuvem, tipo A3, com prazo de validade de 03 (três) anos no padrão ICP-Brasil

34.128.162/0001-21	OUROCERT SERVICIO DE AUTORIDADE DE REGISTRO EIRELI	R\$ 170,00
--------------------	--	------------

Descrição: CERTIFICADO VINCULADO A AC LINK LINKID

12.517.704/0001-15	VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 250,00
--------------------	----------------------------------	------------

Descrição: Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF A3, COM armazenamento do certificado digital EM NUVEM; emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contado da data de emissão do certificado – ARMAZENAMENTO E M NUVEM

Item 2: Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem.

Preço Estimado: R\$ 119,83 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R\$ 119,83 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 119,83

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 99,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Data: 02/12/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Prestação dos serviços de emissão e validação com fornecimento de certificado digital dos tipos A3 (e-CPF) e (e-CNPJ) e A1 (e-CNPJ), em dispositivos para armazenamento token USB criptográfico, dentro das normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, por videoconferência, de modo a atender as necessidades da CDRJ.

Identificação: N°Pregão:182020 / UASG:399008

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica - Serviço de emissão e validação com fornecimento de certificado digital A3 (e-CNPJ) em dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, por meio de videoconferência.

Adjudicação: 02/12/2020 14:11

Homologação: 03/12/2020 20:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 27197 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

11.735.236/0001-92	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	R\$ 99,50
* VENCEDOR *		

Descrição: Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3, com mídia de armazenamento criptográfico (token) e validade de 12 (doze) meses, no padrão ICP-Brasil;

23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 100,00
--------------------	--	------------

Descrição: Serviço de emissão e validação com fornecimento de certificado digital A3 (e-CNPJ) em dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, por meio de videoconferência.

26.684.062/0001-53	CJD CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 238,00
--------------------	---	------------

Descrição: Serviço de emissão e validação com fornecimento de certificado digital A3 (e-CNPJ) em dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, por meio de videoconferência.

24.463.544/0001-58	AFX PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 405,00
--------------------	-------------------------------------	------------

Descrição: Serviço de emissão e validação com fornecimento de certificado digital A3 (e-CNPJ) em dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses.

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 100,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Data: 27/10/2020 14:00
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Certificados Digitais tipo A3 e-CPF, tipo A1 e-CNPJ e tipo A3 e-CNPJ.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica - Certificados Digitais A3 e-CNPJ com validade de 3 anos, com token e com validação documental no endereço do CONTRATANTE. Verificar descrição completa no Edital e Termo de Referência	SRP: SIM
CatSer: 27197 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica	Identificação: NºPregão:782020 / UASG:70014
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/11/2020 14:47
	Homologação: 11/11/2020 17:12
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.035.197/0001-08 * VENCEDOR *	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 100,00

Descrição: Descrição: Certificados Digitais A3 e-CNPJ com validade de 3 anos, com token e com validação documental no endereço do CONTRATANTE. Verificar descrição completa no Edital e Termo de Referência

11.735.236/0001-92	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	R\$ 142,00
Descrição: Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3, com mídia de armazenamento criptográfico (token) e validade de 03 (três) anos, com validação documental no endereço da Contratante;		
31.014.540/0001-58	MARINA DE FARIA MENDONCA 04493712635	R\$ 365,00

Descrição: Certificados Digitais A3 e-CNPJ com validade de 3 anos, com token e com validação documental no endereço do CONTRATANTE Até 3 (três) certificados digitais tipo A3 e-CNPJ com validade de três anos, pertencentes à hierarquia ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), com token que permite o armazenamento de múltiplas chaves, suporte aos padrões PKCS#11, Microsoft Crypto API, X.509 v3, SSL v3 e IPSec/IKE, compatíveis com Windows 10, Windows 7, Java 1.7 update 45 e Java 1.8 update 211.

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 160,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Data: 21/10/2020 10:02
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica - Serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP Brasil, com fornecimento de token e validade de 3 anos, conforme descrição complementar no Termo de Referência.	SRP: SIM
CatSer: 27197 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica	Identificação: NºPregão:792020 / UASG:150182
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/10/2020 14:28
	Homologação: 22/10/2020 14:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.735.236/0001-92 * VENCEDOR *	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	R\$ 160,00

Descrição: Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3, com mídia criptográfica de armazenamento (token), e validade de 03 (três) anos no padrão ICP-Brasil;

